

LEI Nº 1.125 - DE 21 DE AGOSTO DE 1.989

AUTORIZA A FAZENDA MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS, A FIRMA INDIVIDUAL DE ANSELMO RUIZ, BENS IMOVEIS' LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL "FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE", E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 15 de agosto de 1.989, aprovou, e eu, **Paulo Mangolini**, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

Artigo 1º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a alienar, por doação e com encargos, à firma individual de Anselmo Ruiz, com sede, domicílio e foro à Rua Otávio Evangelista de Souza, nº 610-A, no Jardim Primavera, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CGC nº 56.246.739/0001-32, Inscrição Estadual nº 334.005.995, 2 (dois) terrenos sem quaisquer benfeitorias, localizados no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", destinados, exclusivamente, à atividade econômica principal de fabricação de peças e estruturas de cimento.

Parágrafo Único - Os terrenos, a que se refere este artigo, com área de 1.750,00 m² (um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), possui as medidas e confrontações seguintes:

"Tem início num ponto comum às divisas dos imóveis, ora descritos, com o lote nº 11, em processo de doação a Alcides Frigieri, situado a 175,00 m (cento e setenta e cinco metros) da intersecção da Rua João Viziack com a Avenida Francisco Barnabé; daí, segue em linha reta, rumo sudoeste pelo alinhamento da Rua João Viziack, numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros); daí, deflete à direita e segue em linha reta, rumo noroeste, confrontando com o lo

te nº 9, em processo de doação a Arlindo Vicente, numa distância de 70,00 m (setenta metros); daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, rumo nordeste, confrontando com o lote nº 25, pertencente a Fazenda Municipal, numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros); daí, deflete, à direita e segue em linha reta, rumo sudoeste, divisando com o lote nº 11, em processo de doação a Alcides Frigieri, numa distância de 70,00 m (setenta metros), até encontrar o ponto inicial da presente descrição perimétrica, encerrando a área de 1.750,00 m² (um mil, setecentos e cinquenta metros' quadrados)."

Artigo 2º - Aplicam-se, à doação de terrenos, de que trata o artigo 1º, as normas gerais disciplinadoras da alienação imobiliária, no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", fixadas pela Lei nº 1.118, de 08 de agosto de 1.989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 21 de agosto de 1.989.

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

Paulo Margolini
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da Lei.

RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, na forma do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior